

PREFEITURA MUNICIPAL DO CERRITO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 045/97

" DENOMINAÇÃO DE RUA EM
VILA FREIRE"

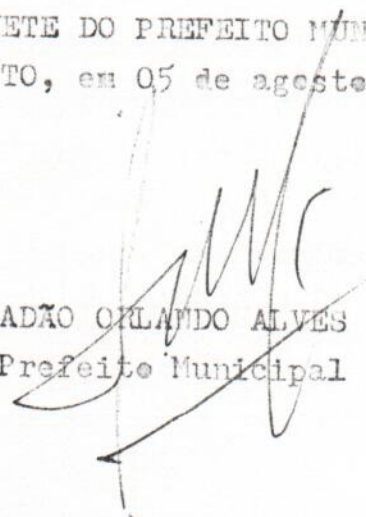
O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A rua que passa nos fundos do Mutirão da Vila Freire, denominar-se-á IRONDINO FRANCISCO DA COSTA BARROS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO
CERRITO, em 05 de agosto de 1997.


ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


JOÃO LUIZ BORGES
Diretor de Arrecadação